



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº 048/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

01.01.01.01.122.0001.2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SUBSÍDIO DE VEREADORES	
3.1.90.11.00 - F. 0007 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$116.200,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	
3.3.90.37.00 - F. 0017 - Locação de Mão-de-obra.....	R\$290.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0018 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$55.800,00
Total.....	R\$462.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

01.01.01.01.122.0001.1000 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - F. 0001 - Material de Consumo.....	R\$7.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0002 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$28.500,00
3.3.90.39.00 - F. 0003 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$50.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0004 - Obras e Instalações.....	R\$5.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0005 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$10.000,00
01.01.01.01.122.0001.1001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00 - F. 0006 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$45.000,00
01.01.01.01.122.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS	
3.1.90.13.00 - F. 0009 - Obrigações Patronais.....	R\$35.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0010 - Obrigações Patronais.....	R\$35.000,00
3.3.90.14.00 - F. 0012 - Diárias – Pessoal Civil.....	R\$20.000,00
3.3.90.30.00 - F. 0013 - Material de Consumo.....	R\$50.000,00
3.3.90.31.00 - F. 0014 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des.....	R\$10.000,00
3.3.90.33.00 - F. 0015 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

3.3.90.36.00 - F. 0016 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$26.000,00
3.3.90.47.00 - F. 0019 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$8.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0021 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$68.600,00
01.01.01.01.331.0001.2002 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.46.00 - F. 0023 - Auxílio-alimentação.....	R\$40.000,00
01.01.01.01.331.0001.2003 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	
3.3.90.49.00 - F. 0024 - Auxílio-Transporte.....	R\$8.000,00
01.01.01.28.846.0001.0001 - PAGAMENTO DE ACRÉSCIMOS LEGAIS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARAFISCAIS	
3.3.90.39.00 - F. 0025 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$3.000,00
3.3.91.39.00 - F. 0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$2.900,00
Total.....	R\$462.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2015.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de agosto de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 059 / 2015

Em 27 de agosto de 2015

Excelentíssimo Senhor

Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja

DD. Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Divinópolis

DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir na Câmara Municipal de Divinópolis, o crédito adicional suplementar no montante de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

JUSTIFICATIVA

O referido crédito adicional suplementar faz-se necessário para manutenção das atividades legislativas, administrativas e subsídios de vereadores.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal